

GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

**10ª COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA – COMTICDETR**

PROJETO DE LEI: Nº 209/2022 - de autoria da Comissão de Implementação e Acompanhamento de Lei, que “REVOGA a Lei n. 1.696, de 2 de outubro de 2012, que obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas energéticas a fixar, em local de fácil visualização, a informação dos efeitos de seu consumo, e dá outras providências”.

PARECER

Cumpra inicialmente esclarecer, que conforma o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 46, compete a essa Comissão apreciar, discutir, propor e votar matérias de interesse para o desenvolvimento do turismo, indústria e comércio em Manaus.

Analizando o projeto, verificamos que a presente proposição visa revogar Lei 1.696/2012, em vigência, que trata sobre a obrigatoriedade aos estabelecimentos que comercializam bebidas energéticas a fixar em local de fácil visualização, a informação de que o consumo deste tipo de bebida pode causar arritmias cardíacas (taquicardia) e respiratórias.

A lei em questão, ainda prevê penalidades em caso de descumprimento nos seguintes termos:

- I - notificação oficial para a devida regularização em até 10 (dez) dias;
- II - em caso de reincidência, será aplicada multa de 01(uma) a 10 (dez) (UFM) Unidade Fiscal do Município;
- III - persistindo a irregularidade, a multa será aplicada em dobro, e assim sucessivamente.



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Assim, a presente propositura trata da revogação da lei supramencionada, que por sua vez, trata de assunto de interesse local, haja vista seu conteúdo meramente informativo na rede de comércio, a respeito dos malefícios das bebidas de energéticos, no âmbito no município de Manaus.

Ressalta-se, que a revogação da lei em questão, não restará em prejuízo ao município, ou qualquer impacto ao erário, mas apenas desobriga o comércio a divulgação das informações,

Dessa forma, sob os aspectos que ora nos compete examinar, esta Relatoria apresenta parecer **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 11 de julho de 2023.



Dr. Eduardo Assis
Vereador - Avante



MITO

